

18 - 04 - 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2014.

Primeiro Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2014, que entre si fazem a Câmara Municipal de Itarana, ES e a Firma Dirceu Aquileu Delai.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, sediada à Rua Elias Estevão Colnago nº 65, centro, neste Município, representada pelo seu Presidente, Senhor **LAUDELINO GRUNEWALD**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 478.432.417-87, residente e domiciliado em Barra Encoberta, neste Município, denominado **CONTRATANTE** e a **Firma DIRCEU AQUILEU DELAI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.256.717/0001-00, inscrição Estadual ISENTA, com sede à Rua Amélia dos Santos Venturini nº 177, centro, Itarana, ES, representada pelo seu Sócio **DIRCEU AQUILEU DELAI**, brasileiro, Separado, Empresário, portador do CPF nº 579.380.247-91, residente à Rua Amélia dos Santos Venturini nº 177, centro, Itarana, ES, doravante chamado **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo, firmar o presente Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2014, de acordo com a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e a proposta de Aditamento do referido instrumento, recebida nesta Casa em 06/08/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

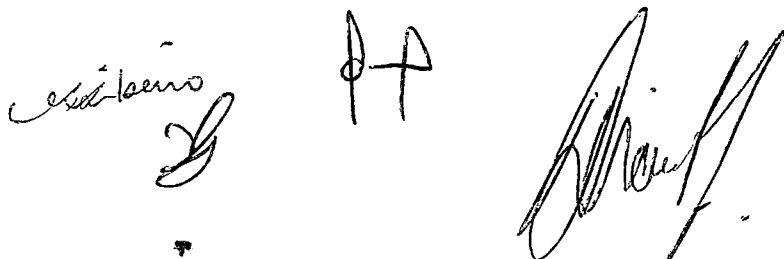
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Presente instrumento tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2014, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA.**

O prazo inicia na data de 11 de agosto de 2014 e termina em 24 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado à critério das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2014, ficando este Aditivo com parte integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus efeitos jurídicos.



18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itarana, ES, 08 de agosto de 2014.

LAUDELINO GRUNEWALD  
CONTRATANTE

DIRCEU AQUILEU DELAI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Isabelino

2ª Amorato Ruzio Masquedo

CPF 574.888.357.00

CPF 079.925.407-77